

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ / MINAS GERAIS
CMAS-EF/MG

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes no
Ato Convocatório – Reunião de n.º 12 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 228 de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº 462 de 01 de janeiro de 2001:

Considerando as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Resolução nº 04/11 da Comissão Inter gestora Tripartite – CIT, que institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop.

Considerando a Resolução nº 15/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social, que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF.

Considerando a Lei Municipal nº 1.228/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Espera Feliz e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Mensal de Atendimentos do CRAS I, CRAS II e CREAS, referentes ao mês 09/2019.

Art. 2º. Aprovar o Relatório de Monitoramento do Programa Bolsa Família referente ao mês 09/2019.

Art. 3º. Aprovar o balancete mensal referente ao mês 09/2019.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 15 de outubro de 2019.


Daiene Dornelas Santana
Presidente do CMAS-EF